



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 32

LEI Nº 2.044

De 20 de março de 1974

Desincorpora bem de uso comum do povo e dispõe sobre alienação à Sucocítrico Cutrale - S/A e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 11 de março de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos dominicais do Município, as áreas de terrenos localizadas nesta cidade, com 3. 102,00 metros quadrados, caracterizadas no desenho número 1-5-913, do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, assim descritas e confrontadas:

AREA "A" - 1.938,00 m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero (0) localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida Padre José de Anchieta com a Avenida Nossa Senhora das Graças, lado par; daí segue na distância de 12,00 metros até encontrar o ponto um (1); daí deflete à direita e segue na distância de 160,00 metros até encontrar o ponto dois (2); daí deflete à direita e segue na distância de 12,00 metros até encontrar o ponto três (3); defletindo à direita novamente e seguindo na distância de 163,00 metros até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:- Faces:- 0 - 1 - com a Avenida Padre José de Anchieta
1 - 2 - com as quadras 3,2 e Rua São Carlos
2 - 3 - com a Rua Deputado Emilio Carlos
3 - 0 - com propriedade da Sucocítrico Cutrale S/A

AREA "B" - 1.164,00 m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero (0) localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida Pio Corrêa Pinheiro com a Rua São Carlos, lado par; daí segue na distância de 12,00 metros até encontrar o ponto um (1); daí deflete à direita e segue na distância de 97,00 metros até encontrar o ponto dois (2); daí deflete à direita e segue na distância de 12,00 metros até encontrar o ponto três (3); daí deflete à direita e segue na distância de 97,00 metros até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :- Faces:- 0 - 1 - com a Avenida Pio Corrêa Pinheiro
1 - 2 - com a Quadra 2
2 - 3 - com a Avenida Nossa Senhora das Graças
3 - 0 - com a Quadra 3

Artigo 2º - Fica, igualmente, o Prefeito autorizado a doar à Sucocítrico Cutrale S/A, as áreas descritas no artigo anterior, as quais se destinarão a ampliação da indústria.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 33

Artigo 3º - A donatária se obriga a iniciar as obras de ampliação da indústria dentro de um ano e a concluí-la em cinco anos,- contados da data da celebração do respectivo instrumento de doação.-

Artigo 4º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior, acarretará, independentemente de ação ou interpelação, na reversão do imóvel doado com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito à indenização, resguardado o direito de perdas e danos por parte do Município.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara , aos 20 (vinte) de março de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

ÓVIDIO DELPHINI

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 136 e 137, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 413/71 - 2º volume

WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 11/74
Processo 14/74